



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 27, de 28/08/2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento do Município de Fama para o exercício financeiro de 2026.

O povo do Município de Fama, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Fama para o exercício financeiro de 2026 no montante de R\$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor conforme especificado nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. Durante a execução orçamentária, fica a Administração do Município autorizada a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento, conforme artigo 7º, inciso I da Lei 4.320/64 e a Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 1.724 de 18 de junho de 2025 para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) Anular parcial ou total as dotações orçamentárias;
- b) Utilizar o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.
- c) Utilizar o excesso de arrecadação por fonte de recursos apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64;
- d) Realizar Operações de Crédito nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64;

II – Realizar Alienação de bens móveis e imóveis, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

III – Criar fonte de recursos em créditos orçamentários já existentes no orçamento original, bem como migrar valores entre fontes de recursos do mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual previsto no inciso I deste artigo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Fama -MG, 28 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei da proposta da Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 com exposição da receita a arrecadar e das despesas programadas.

A receita estimada para o exercício Financeiro de 2026, tem suas fontes nos tributos e demais rendas determinadas pelo Código Tributário Municipal, bem como nas transferências intergovenamentais, provenientes da União e do Estado e rentabilidade de aplicação financeira.

A despesa relacionada nos elementos e seus desdobramentos, em quadro anexo, demonstra através de Unidades Orçamentárias, os gastos com a manutenção da atividade administrativa, consubstanciadas no pagamento de pessoal, material de consumo, despesas diversas, transferências de recursos para outras entidades, encargos sociais e despesas de capital detalhadas nos investimentos.

Tal projeto se baseia na Constituição Federal e demais legislações que relatam sobre a questão orçamentária.

Certo de que o projeto merecerá a atenção dos Nobres Edis, aguarda-se sua aprovação após a tramitação nos termos regimentais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal